

## **EDITAL Nº 01/2022**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE COMUNIDADE E/OU ENTIDADE, INTERESSADA EM REALIZAR A FESTA DA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA LEI Nº 1.400/2022 DE 22/03/2022.**

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO torna público que serão recebidas inscrições na sede do Departamento Municipal de Cultura, localizado na Rua da Praia nº 584, Centro, São Bernardino/SC, destinados à seleção de Comunidade e/ou Entidade, localizadas no Município de São Bernardino – SC, interessadas em realizarem evento cultural e festivo, observadas a cultura, costumes e tradições da população, nos termos dispostos da Lei nº 1.400/2022 de 22/03/2022.

#### **1 - DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:**

1.1 - A Carta de Intenção deverá ser entregue no período de 20/04/2022 até as 17h00 do dia 05/05/2022 na sala do Departamento Municipal de Cultura, no endereço acima citado;

1. 2 - A divulgação contendo a Comunidade e/ou entidade interessada em realizar o evento comunitário ocorrerá no dia 06/05/2022 às 14h00min.

#### **2 - DO OBJETO**

2.1 - O presente Chamamento Público, tem por objetivo à seleção de Comunidade e/ou Entidade, localizada no Município de São Bernardino – SC, interessada em realizar a “Festa da escolha da Rainha e Princesas do Município”, evento cultural e festivo, observadas a cultura, costumes e tradições da população.

2.2 – A Comunidade e/ou Entidade, interessada terá o direito de realizar o evento explorando financeiramente os setores envolvidos, de acordo com o termo de referência estabelecido no ANEXO I do Edital.

#### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1 - Poderão participar do Chamamento Público as Comunidades e/ou Entidades que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - A participação da seleção de escolha implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

3.3 - As proponentes deverão indicar o representante para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas.

#### **4 – DA CARTA DE INTENÇÃO E PROCEDIMENTO:**

4.1 – As Comunidades e/ou Entidades, deverão apresentar a “Carta de Intenção”, junto ao Departamento Municipal de Cultura e Esportes, conforme modelo Anexo II deste edital, acompanhado da ata de eleição da atual diretoria e relação com endereço e numero de CPF dos membros;

4.2 - Concluído a fase do recebimento das Cartas de Intenções, o Departamento Municipal de Cultura e Esportes, elaborará relatório contendo a lista das Comunidades e Entidades inscritas e a selecionada.

4.3 – Havendo mais de uma Comunidade /ou Entidade selecionada para o evento, estas serão avaliadas e classificadas levando em consideração:

- a) Maior numero de famílias e/ou associados, no caso de entidade, participantes;
- b) Ter realizado evento desta natureza ou semelhante ao intencionado;
- c) Melhor estrutura física para o evento;

4.4 – Cada item acima será avaliado de acordo com os seguintes critérios, sendo selecionada a Comunidade e/ou Entidade que obtiver a maior pontuação média, somada as três notas:

I - Ao requisito da letra “a”, 02 pontos para cada 10 famílias e/ou associados, no caso de entidades, participantes.

II – Atendido o quesito da letra “b”, será atribuído nota de 01 à 10.

III - Para o quesito da letra “c”, será atribuído nota de 01 à 10.

4.5 - A aceitação da “Carta de Intenção”, será ato exclusivo do Departamento Municipal de Cultura e Esportes, reservando-se o direito de rejeitar se julgar que esta esteja em desacordo com o presente Edital.

## **5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – A “Carta de Intenção” deve ser unicamente entregue, junto ao Departamento da Cultura e Esportes, cabendo a este, a seleção das Comunidades e/ou Entidades.

5.2 - A qualquer tempo, o Departamento Municipal de Cultura e Esportes do Município de São Bernardino- SC, poderá alterar, suspender, ou transferir o evento tencionado para outra Comunidade e/ou Entidade, por deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e das normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

5.3 - Nenhuma indenização será devida aos que apresentarem a “Carta de Intenção” e que não sejam selecionados, nos termos do presente Chamamento Público.

5.4 - O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.5 - Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão efetuadas no site do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, bem como nos demais órgãos de imprensa.

5.6 - Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da “Carta de Intenção”, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5.7 - Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pelo Departamento de Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de São Bernardino, localizada na Rua da Praia,

Centro, São Bernardino/SC, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 7h30m às 11h30m e das 13h às 17h.

São Bernardino, 19 de Abril de 2022.

**DALVIR LUIZ LUDWIG**  
Prefeito Municipal

**JAIR DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de Cultura

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE COMUNIDADE E/OU ENTIDADE, INTERESSADAS EM REALIZAREM A FESTA DA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA LEI Nº 1.400/2022 DE 22/03/2022.**

##### **1. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1.1 O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, através do Departamento Municipal de Cultura e Esportes, figurará como colaborador do evento, a fim de possibilitar que Comunidades e ou Entidades localizadas no Município de São Bernardino – SC, possam realizar eventos culturais e festivos, observadas a cultura, costumes e tradições da população, nos termos da Lei nº 1.400/2022 de 22/03/2022.

1.2 São de responsabilidade exclusiva e integral da Comunidade e/ou entidade, a organização do evento, divulgação, preparo do local, montagem e desmontagem da estrutura necessária e a obtenção de todas as licenças necessárias para sua realização.

1.3 A Comunidade e/ou entidade, será a única responsável pela condução do evento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados, não sendo exigível do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

1.4 A Comunidade e/ou entidade ficará responsável pelos custos advindos da realização do evento, excluídos aqueles ofertados pelo Município nos termos da Lei nº 1.400/2022, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO qualquer ônus.

1.5 Ao MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO se reserva o direito de rejeitar sua colaboração no evento, todo ou em parte, se verificar que esteja em desacordo com as especificações do presente.

1.6 A Comunidade e/ou entidade, disponibilizará a qualquer momento ao Departamento da Cultura do Município de São Bernardino, todas as informações e documentos relativos à realização do evento, inclusive permitindo a fixação de banner e/ou placa no local do evento, para divulgação da ação do Departamento da Cultura.

##### **2. DAS OBRIGAÇÕES DA COMUNIDADE E/OU ENTIDADE**

2.1 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

##### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**

3.1 – Arcar com despesas de sonorização e outras despesas, até o limite dos valores estabelecidos no art. 2º e 3º da Lei nº 1.400/2022 de 22/03/2022.

3.2 – Selecionar o tipo de sonorização e demais despesas necessárias para realização do evento.

#### **4. DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo de vigência será tão somente para o período compreendido da realização e finalização do evento selecionado, devendo ocorrer durante o ano de 2022.

#### **5. DA EXPLORAÇÃO FINANCEIRA DO EVENTO**

5.1 - A Comunidade e/ou Entidade não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO pela realização do evento;

5.2 - A Comunidade e/ou Entidade poderá explorar financeiramente o evento através da venda de ingressos, alimentação e bebidas, servidas aos participantes e ainda de qualquer outra forma que jugar adequada para a oportunidade, nos termos da Lei.

São Bernardino – SC 19/04/2022

**DALVIR LUIZ LUDWIG**  
Prefeito Municipal

**JAIR DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de Cultura

**ANEXO II**

**“CARTA DE INTENÇÃO”**

A Comunidade e/ou Entidade ....., inscrita no CNPJ n. ...., localizada na Linha ....., no interior do Município de São Bernardino – SC, aqui representada pelo seu Coordenador/Presidente, Sr. ...., brasileiro, casado residente na Comunidade de Linha ....., portador do CPF nº ....., vem pela presente **Carta de Intensão**, manifestar a intenção em realizar o evento denominado **Festa da escolha da Rainha e Princesas do Município**, nos termos da Lei nº 1.400/2022 de 22/03/2022 .

**Informações a serem avaliadas para efeitos de seleção:**

- a) A ....., possui ..... famílias (empresas associadas) participantes;
  - b) A ....., realiza anualmente os eventos: Festa do ....., encontro de....., além de ..... (adicionar todas as informações que julgar pertinente);
  - c) A estrutura física é composta por .....
- (Outras informações que julgar necessário, além da data provável para realização do evento):.....;

Segue em anexo, ata da eleição da atual diretoria e relação com endereço e numero de CPF dos membros, ficando desde já indicado o Sr. ...., CPF nº ....., representante para praticar todos os atos necessários em nome da Comunidade/Entidade de ..... em todas as suas etapas.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

São Bernardino – SC, aos..... de Abril de 2022.

.....  
Presidente Comunidade/Entidade .....

.....  
Membro/Diretoria/Conselho

.....  
Membro Diretoria/Conselho

.....  
Membro Diretoria/Conselho

.....  
Membro Diretoria/Conselho

.....  
Membro Diretoria/Conselho

.....  
Membro Diretoria/Conselho

.....  
Membro Diretoria/Conselho

.....  
Membro Diretoria/Conselho

.....  
Membro Diretoria/Conselho